



HABITASEC SECURITIZADORA S.A.

C.N.P.J. nº 09.304.427/0001-58

N.I.R.E. 35.3.0035206.8

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2025**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 23 de dezembro de 2025, às 10:00 horas na sede social da Habitasec Securitizadora S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo e Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 2.894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01451-902.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação do edital de convocação nos termos do Artigo 11 do Estatuto Social da Companhia e Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades Anônimas").
- 3. QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Presentes os acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia.
- 4. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Marcos Ribeiro Do Valle Neto e secretariados por Daniela Angela Rodrigues.
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre **(i)** Atender ao previsto nos itens I, II e III do parágrafo 3º do Artigo 6º-A da Lei nº 15.270 de 26 de novembro de 2025; **(ii)** Aprovar e deliberar a distribuição dos lucros e dividendos relativos aos resultados apurados até o ano-calendário de 2025 que ainda não foram pagos, creditados, empregados ou entregues; **(iii)** a autorização à Diretoria da Companhia para adotar todas as medidas e assinar quaisquer documentos necessários para a efetiva implementação das deliberações aprovadas.
- 6. DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos, os acionistas presentes apreciaram as matérias constantes da Ordem do Dia e, por unanimidade e sem qualquer ressalva, tomaram as deliberações que seguem:

(i) Para fins da não retenção de imposto de renda na fonte de que trata os itens I, II e III do parágrafo 3º do Artigo 6ºA da Lei nº 15.270 de 26 de novembro de 2025, **FICA APROVADO** o pagamento, crédito, emprego ou entrega até o ano de 2028, na proporcionalidade ao número de ações de cada acionista, ressalvada as situações extraordinárias que venham afetar a saúde financeira da Companhia, do saldo de lucros apurados até 31/12/2024 e ainda não distribuídos, que no balanço intermediário levantado em 30/11/2025 totaliza a importância de R\$ 15.361.097,79 (quinze milhões, trezentos e sessenta e um mil, noventa e sete reais e setenta e nove centavos).

(ii) Para fins da não retenção de imposto de renda na fonte de que trata os itens I, II e III do parágrafo 3º do Artigo 6º-A da Lei nº 15.270 de 26 de novembro de 2025, **FICA APROVADO** o pagamento, crédito, emprego ou entrega até o ano de 2028, na proporcionalidade ao número de ações de cada acionista, ressalvada as situações extraordinárias que venham afetar a saúde financeira da Companhia, o lucro que será apurado no ano-calendário de 2025, que em balanço intermediário especialmente levantado em 30/11/2025 é de R\$ 3.956.759,43 (três milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos) que ajustado pelo resultado apurado no período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2025, será publicado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025 e ratificado pelos acionistas em Assembleia Geral Ordinária ("AGO"), a ser realizada nos termos da Lei das Sociedades Anônimas, até 30 de abril de 2026.

(iii) autorizaram a Diretoria da Companhia a adotar todas as medidas e assinar quaisquer documentos necessários para a efetiva implementação das deliberações ora aprovadas.

7. **ENCERRAMENTO:** E, nada mais havendo a tratar, suspenderam-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 23 de dezembro de 2025.

MESA:

DocuSigned by:
Marcos Ribeiro do Valle Neto
B3FB3F00AA3640A...

Marcos Ribeiro Do Valle Neto
Presidente

DocuSigned by:
Daniela Angela Rodrigues
1DA2B401851B492...

Daniela Angela Rodrigues
Secretária